

EDITAL Nº. 18/2013-DG/EAD/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR PRESENCIAL – CURSO PROFUNCIÓNARIO (e-Tec)

RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE 1 (Análise de Currículo)

Câmpus / Polo	Nome do candidato	Parecer	Justificativa
EaD	Kaliane Maria da Silva	Indeferido	No ato da inscrição, o arquivo anexado pela candidata como comprovante de experiência profissional solicitado no item 3.4, “i” encontrava-se em branco, não atendendo ao item 3.10 do edital; segundo o item 3.8, “c”, não se pode anexar documento fora do prazo de inscrição do edital.
EaD	Julliana Fernandes de Sena	Indeferido	A soma da carga horária das disciplinas correspondentes à prática da Educação a Distância que consta na grade curricular do referido curso concluído na modalidade de ensino à distância, pela candidata não contempla 120h exigida pelo item 3.4. letra “j” do edital.
Pau dos Ferros	Jerry Adriano de Souza	Indeferido	No ato da inscrição, o candidato não anexou comprovante de experiência profissional solicitado no item 3.4, “i”, não podendo participar do processo seletivo, conforme itens 3.7 e 3.8, “c” do edital.
Pau dos Ferros	Maria de Fátima Soares Pinto Rodrigues	Indeferido	No ato da inscrição, a candidata não anexou currículo solicitado no item 3.4, “a”, não podendo participar do processo seletivo, conforme itens 3.7 e 3.8, “c” do edital.
Pau dos Ferros	Maria das Graças de Oliveira Pereira	Indeferido	Na declaração apresentada consta o seguinte texto: “lecionou como estagiária”. Não consta o termo professor, ferindo assim o item 3.10 do edital.
Pau dos Ferros	Ítala Morgana de Lima Virgínio Moreira	Indeferido	A declaração apresentada para comprovação do curso de formação em EaD informa apenas que a candidata participou dos momentos presenciais do curso de formação, não comprovando a sua conclusão e o cumprimento da carga-horária mínima de 120h, conforme item 3.4, “j”, do edital. Enquanto a citada candidata Maria da Saúde apresentou declaração de comprovação de conclusão do referido curso, onde constava a nota final obtida pela candidata.
Pau dos Ferros	Aurea de Paula Medeiros e Silva	Indeferido	A soma da carga horária das disciplinas correspondentes à prática da Educação a Distância que consta na grade curricular do referido curso concluído na modalidade de ensino à distância, pela candidata não contempla as 120h exigida pelo item 3.4. letra “j” do edital.

Natal (RN), 14 de outubro de 2013.

A comissão de seleção

EDITAL Nº. 18/2013-DG/EAD/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR PRESENCIAL – POLO SÃO GONÇALO DO AMARANTE (UAB)

RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE 1 (Análise de Currículo)

Câmpus / Polo	Iniciais do candidato / Nº de Processo	Parecer	Justificativa
São Gonçalo do Amarante	Júlio Cezar Gomes Fonsêca	Indeferido.	O documento apresentado é uma declaração de <u>vínculo ativo</u> de aluno da Especialização. O referido documento não aponta o término do processo como solicitado pelo item 3.3, letra i do Edital 18/2013.
São Gonçalo do Amarante	Josineide Belisario Xavier Barela	Indeferido	O documento comprobatório declarado não contempla as 120h solicitadas pelo item 2.1, letra b do Edital nº 18/2013.

Natal (RN), 14 de outubro de 2013.

A comissão de seleção